



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.


Presidente

12/12/1978

REQUERIMENTO N. 506

Sr. Presidente

O Palácio da Justiça "Dr. Adriano de Oliveira" é uma das obras públicas que enfeitam nossa cidade, servindo à grande demanda de pessoas que ali vão em busca de Justiça.

Ocorre, entretanto, que desde a sua inauguração, vem o imóvel apresentando uma série de defeitos que crescem e avultam a cada dia.

O Salão do Juri ainda não recebeu na parte superior o seu mobiliário e aí, nos dias de chuva a água corre violentamente pelas paredes.

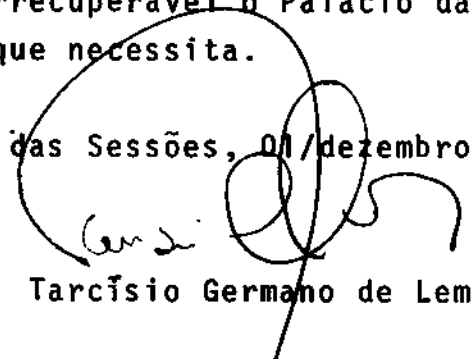
Em todos os andares existem trincas e fissuras e problemas com a instalação elétrica e hidráulica.

O que mais chama, entretanto, a atenção de todos são os vitrais, enormes massas de ferrugem, carcomida a ferrugem pelo tempo, colocando em risco a segurança dos usuários e dos passantes.

Isto posto,

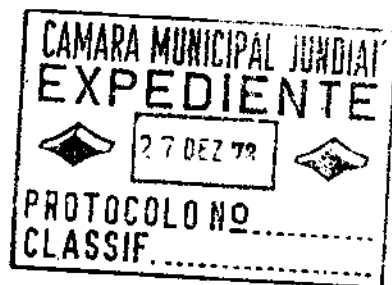
REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, - seja oficiado aos Exmos. Srs. Governador do Estado, Secretários de Justiça e de Obras Públicas, e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, fazendo sentir as S.S. Exas. a necessidade inadiável, sob pena de tornar irrecuperável o Palácio da Justiça, dos reparos imprescindíveis que necessita.

Sala das Sessões, 01/dezembro/1978.


Tarcísio Germano de Lemos



SECRETARIA DA JUSTIÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício GSJ-1540/78

São Paulo, 19 de dezembro de 1978

506 - *Tarcisio G. de Lemos*

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento de seu ofício DRP-12/78/07, encaminhando-me cópia do Requerimento nº 506, de autoria do nobre Vereador Tarcisio Germano de Lemos.

Valho-me do ensejo para expressar-lhe elevada consideração e apreço.

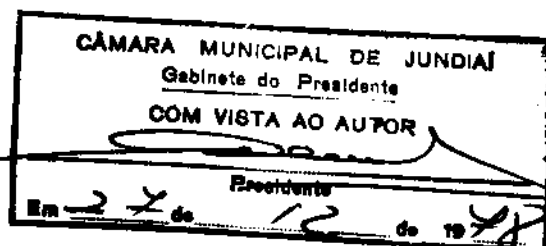
MANOEL PEDRO PIMENTEL
Secretário da Justiça

Exmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA

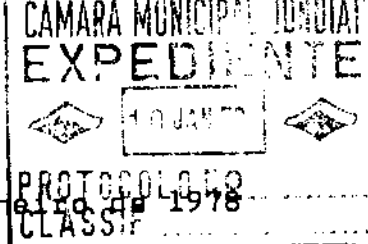
DD. Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ - SP

ALS/mlm.





São Paulo, 02 de janeiro de 1978



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

Of. SAI- 015/79

506 - *Jacirio G. de Gama*

Senhor Presidente

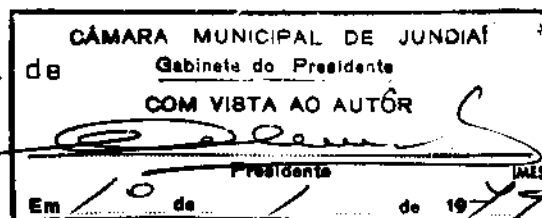
Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência, que o ofício dessa Câmara Municipal de 07.12.78 de n.º 05/78, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, foi encaminhado a Secretaria da Administração, tendo formado nesta Subchefia, o Expediente GE- 2805/78.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Mauricio de Figueiredo

MAURICIO DE FIGUEIREDO
Subchefe da Casa Civil
para os Assuntos do Interior

A Sua Excelência o Senhor
LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAI
ABL/





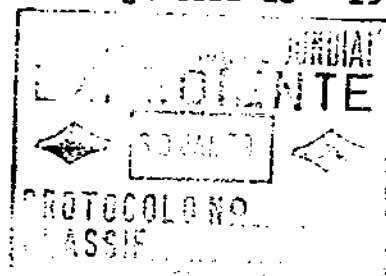
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

OF.SAI- nº 263/79

São Paulo, 19 de janeiro de 1979



506- Tarcísio Fernandes de Lemos

Senhor Presidente

Em resposta à solicitação consubstanciada no ofício nº DRP.12/78/07, de ordem do Senhor Governador, tenho a honra de encaminhar-lhe cópia da informação prestada sobre o assunto, pelo setor competente da Secretaria de Justiça.

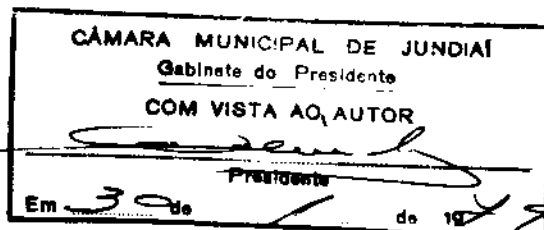
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Maurício de Figueiredo
MAURICIO DE FIGUEIREDO
Subchefe da Casa Civil
para os Assuntos do Interior

A Sua Excelência o Senhor
LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP

GE- nº 0010/79

dm/dm





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

LG/

Folha de informação rubricada sob nº 54
do processo nº 169.961 de 1979 (a) Luiz

GE-010/79

INFORMAÇÃO Nº 8/79-GPS.

Vem a esta Secretaria o GE anexo nº 00010/79, em que a Câmara Municipal de Jundiá faz encaminhar cópia de requerimento de autoria do vereador Tarcísio Germano de Lemos, a propósito dos inúmeros defeitos que existem no prédio do fórum local.

Conforme consta do processo SJ nº 159.527/77, o MM. Juiz de Direito da comarca formulou representação no mesmo sentido.

Manifestando-se a respeito, a pedido da Secretaria, o DOP esclareceu, em 16.5.1978, que o custo da reforma do imóvel havia sido orçado em Cr\$3.742.107,03.

A verdade, porém, é que não se tornou possível cogitar da realização da obra no ano p.findo, por não haver disponibilidade orçamentária que pudesse fazer face à despesa.

Há que se aguardar, assim, a execução do plano de obras à conta da dotação concedida neste exercício — ocasião em que o assunto será devidamente considerado.

G.P.S., aos 10 de janeiro de 1979

LUIZ CARLOS ESCOREL DE CARVALHO